

II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA PREPARATÓRIA PARA A IV CONAE/2022

"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira"

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES DA CONFERÊNCIA

- Art. 1º. A Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 fixa regras no presente regimento interno, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005\2014 PNE, Lei nº 16.794/2015 PEE/SC, e com o processo deflagrado pelo FNE, em documento orientador estabelecendo a realização da Etapa Municipal/intermunicipal da IV CONAE, nos meses de setembro e/outubro de 2022. O Fórum Nacional de Educação FNE instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017, possui entre suas atribuições articular e coordenar a CONAE/2022, precedida de Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de Educação. Este regimento interno regerá a realização da CONAE/2022 etapa Intermunicipal dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste que acontece no dia 26 de Outubro de 2021, a ser realizada ONLINE no Município de São Lourenço do Oeste/SC com início às 13h00 e término as 17h30min.
- § 1º A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022 poderá ser precedida por etapas preparatórias (online), conferências livres (online).
- § 2º A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022 possui caráter deliberativo. As conferências poderão discutir temas complementares específicos com vistas à definição de políticas regionais e locais. No entanto, é importante enfatizar que o Documento Referência da

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília— São Lourenço do Oeste — SC - CEP 89990-000. CNPJ 01.034.439/0001-06





CONAE/2022 deve ser priorizado e que temas regionais e locais não devem ser inseridos em eventuais emendas. As conferências são uma oportunidade para se revisitar os Planos Municipais e Estaduais de Educação.

- § 3º O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina, estabeleceu a Etapa Estadual preparatória da IV Conferência Nacional de Educação CONAE/2022, a ser realizada de forma virtual nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022.
- § 4 º O FNE, estabeleceu a realização da IV Conferência Nacional de Educação CONAE/2022, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022 tem por objetivos:

- I. Acompanhar e avaliar as deliberações, políticas e ações decorrentes da Conferência Nacional de Educação/2018, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação;
- II. Monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE e PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias intermediárias sem prescindir de uma análise global do plano, procedendo a indicações de ações no sentido de avanços das políticas públicas educacionais; e,
- **III.**Monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO





- **Art. 3º.** As conferências municipais e/ou intermunicipais devem ser organizadas e coordenadas pelo fórum de educação local, tal como explicitado no Artigo 9·. do Regimento Interno da CONAE/2022:
 - "Art. 9. Participam das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital da Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.
 - §1 · As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital serão organizadas e coordenadas pelo Fórum de Educação Local.
 - §2. Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais."
- Art. 4º A Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2022 dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste que acontece no dia 26 de Outubro de 2021, a ser realizada ONLINE no Município de São Lourenço do Oeste/SC com início às 13h00 e término as 17h30min., facultado de serem precedidas por Conferências Preparatórias e Livres, referendada na Regional.
- § 1º. Participarão desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal, catarinense e brasileira, conforme critérios estabelecidos nesse regimento.
- § 2º. As Conferências Preparatórias e Livres, se acontecerem, deverão ser organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não terão caráter deliberativo.
- **Art.** 5°. A II Conferência Intermunicipal de Educação será presidida pela Comissão Organizadora ou por outro membro indicado por esta comissão, por ele designado.
- Art. 6°. A Comissão Organizadora organizará da II Conferência Intermunicipal de Educação dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São





Bernardino e São Lourenço do Oeste desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto nos Regimentos da IV Conferência Nacional de Educação/2022 e IV Conferência Estadual de Educação/SC, bem como o previsto no presente regimento, observando-se o sequinte:

- I avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
- IV Realizar a Conferência Municipal e/ou Intermunicipal Preparatória às Etapas Estadual e Nacional.
- **Art. 7º.** A II Conferência Intermunicipal de Educação Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 organizada e coordenada pela Comissão Organizadora, composto por membros titulares indicados por suas entidades representativas, terão como objeto de discussão o Documento-Referência da IV CONAE/2022.
- §1º A Comissão Preparatória é responsável pela coordenação da II Conferência Intermunicipal de Educação Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022.
- **§2º** O Regimento da II Conferência Intermunicipal de Educação Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022 terá como referência o regimento da CONAE/2022 de Santa Catarina e levará em consideração os seguintes aspectos:
- I. Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.
- II. Documentos produzidos por fóruns, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.
- **Art. 8º.** Para a execução das ações referentes à realização da IV CONAE/2022, a Comissão Preparatória é responsável pela II Conferência Intermunicipal de Educação Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e

a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:





- I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;
- II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
- III. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, assim como torná-los público.
- b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:
- I. Elaborar a proposta de organização da etapa intermunicipal;
- II. Propiciar palestras, vídeos e documentos para pautar a II Conferência Intermunicipal de Educação Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022;
- III. Sintetizar as contribuições vindas dos grupos/municípios para compor o documento base para a etapa Estadual;
- IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.
- **Art. 9º.** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pela Comissão Preparatória, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021.

Parágrafo Único – o grupo de trabalho especial de que trata o caput deste artigo será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Comissão Preparatória.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA INTERMUNICIPAL DA IV CONAE/2022

Art. 10°. A etapa online da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022, objetiva-se contar com uma participação ampla e representativa das várias instituições dos municípios de Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de





ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados a educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras entidades e organizações.

- **Art. 11.** São critérios para a seleção dos inscritos para compor o quadro de delegados na Etapa Intermunicipal, de acordo com a seguinte distribuição, mantendo a proporcionalidade estabelecida no Regimento da CONAE/SC:
 - I. Representantes da educação básica¹ 06 representantes
 - II. Representantes do ensino superior² 04 representantes
- III. Representantes do profissional/tecnológico³ 02 representantes
- IV. Representantes das Diversidades⁴ 05 representantes

Parágrafo Único – São delegados/as eleitos/as na Etapa Intermunicipal para a Etapa Estadual, de acordo com a distribuição constante, observando obrigatoriamente os seguintes critérios: ter sido inscrito no segmento ou setor correspondente a que foi eleito e ter participado das Etapas Intermunicipal. O delegado que não participar da intermunicipal, automaticamente perderá a respectiva vaga, sendo assumida no mesmo segmento ou setor, por um suplente que esteja em acordo com os critérios deste regimento.

- **Art. 12.** Os/as delegados/as eleitos para a Etapa Estadual serão indicados pela Comissão Organizadora na etapa intermunicipal.
- § 1º A comissão preparatória será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.
- § 2º Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

¹ Educação Básica = professores, gestores, servidores, estudantes;

² Ensino Superior = professores, gestores, servidores, estudantes

³ Ed. Profissional e Tecnológica = professores, gestores, servidores, estudantes.

⁴ LGBT, Quilombolas, Negros, Idosos, Juventude, Campo, Indígenas, EJA, Pessoa com Deficiências/Público da Ed. Especial





Art. 13. A Conferência Intermunicipal será aberta a todos os interessados conforme a organização local.

CAPÍTULO V DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A IV CONAE/2021, em suas etapas preparatórias: Municipal e/ou Intermunicipal tem como tema principal: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Parágrafo Único – O tema central da IV CONAE/2022, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas:

Sub-Eixos

- I Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II O Plano Nacional de Educação 2014-2024 Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes
 e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
- III O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- V O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
- VI O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- VII O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.





VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 15. A Etapa Intermunicipal da IV CONAE será realizada com carga horária de 05 horas e terá a seguinte programação:

13h00min Abertura da Sala Virtual

13h15min às 13h30min Abertura oficial

13h30min às 15h00min Conferência de abertura

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília— São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000. CNPJ 01.034.439/0001-06



Palestrante: Berenice Bueno

15h00min às 15h15min Intervalo

15h15min às 15h20min Eixos para salas virtuais (colocar os links)

15h20min às 16h30min Analise do Texto Base nas salas virtuais

16h30min às 17h00min Plenária Final dos eixos (colocar link)

17h00min às 17h30min Eleição de delegados para a etapa estadual

Parágrafo Único - Esta programação poderá ser readequada se necessário.

Art. 16. Os debates na Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 17. As propostas de emendas aprovadas na Conferência Intermunicipal serão sistematizadas encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

Parágrafo Único – É de livre escolha da Comissão Organizadora, o(s) Eixo(s) a ser(em) debatido(s) na etapa Intermunicipal.

Art. 18. As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 se orientarão pelos conteúdos do Documento-Referência CONAE/2022.

Parágrafo Único – O regimento interno da CONAE/2022, no seu Art. 21, §1- consta que as propostas de emendas ao Documento Referência Poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas:

a. Aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo; Rua Jarbas Mendes, 270, Edificio Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000. CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroeste@amnoroeste.org.br www.amnoroeste.org.br





- b. Supressivas (parciais ou totais) quando é proposta a supressão de uma parte/ou todo o parágrafo;
- **c. Substitutivas** quando suprime um termo ou parte do parágrafo e substitui por novo termo ou parte;

SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS DE EIXO

- **Art. 19.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:
- I. apresentação da equipe de coordenação e da dinâmica dos trabalhos;
- II. exposição do eixo por palestrante/vídeo ou pela coordenação;
- III. leitura e análise do respectivo Eixo Temático, com destaques orais;
- IV. discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único – A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros integrantes ou, convidados do Fórum Municipal de Educação ou Comissão Municipal e/ou Intermunicipal podendo ter convidados para exposição de temas específicos se for o caso.

Art. 20. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL

- **Art. 21.** Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes.
- § 1º Constarão do Relatório Final da Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2021 as propostas aprovadas na plenária final.
- § 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 constarão nos anais da Conferência.





Art. 22. As intervenções nas plenárias de eixos da Etapa Municipal Intermunicipal da IV CONAE deverão acontecer num intervalo máximo de tempo de três minutos (determinar os minutos de acordo com o tempo para a plenária de eixo e a quantidade de parágrafos de cada eixo) para cada participante.

Parágrafo único – As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da **Etapa Municipal Intermunicipal** da IV CONAE/2021.

Art. 23. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

SEÇÃO III DAS MOÇÕES

- **Art. 24.** Os representantes dos segmentos só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos trabalhados na Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2021.
- § 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais representantes dos segmentos inscritos na Etapa Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021, ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência regional representadas na conferência.
- § 2º As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até as horas dede novembro de 2021.
- § 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2021.
- **§ 4º** As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.
- § 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.



CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 25. O credenciamento de representantes dos segmentos à Etapa Intermunicipal da IV CONAE/2021 será substituído pela assinatura de presença online, conforme participação por link previamente divulgado no horário da programação oficial.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. As despesas com a organização e a realização da Etapa intermunicipal da IV CONAE/2021 correrão à conta de dotações orçamentárias dos municípios participantes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 27.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória de Educação.
- Art. 28. Para aprovação do regimento, acontecerá em plenária online no dia da Conferência Intermunicipal a Comissão Preparatória poderá selecionar itens específicos e essenciais para a garantia do atendimento aos objetivos dessa Etapa da IV CONAE/2021.

São Lourenço do Oeste(SC), 26 de Outubro de 2021
NOME
NOME

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília— São Lourenço do Oeste — SC - CEP 89990-000.

CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroeste@amnoroeste.org.br





Presidente da Comissão Preparatória

Alcione

Secretário (a) Municipal de Educação